



**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

The logo for FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) is centered in the middle of the page. It consists of a stylized green letter 'F' on the left, which contains a yellow and blue triangle. To the right of the 'F' are the letters 'GTS' in a bold, green, sans-serif font.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

# 1

## QUEM TEM DIREITO AO FGTS?

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela Consolidação das Lei do trabalho - CLT, o diretor não empregado, ou seja, o que não pertencer ao quadro de pessoal da empresa, mas por esta tenha sido equiparado a empregado, os trabalhadores avulsos, a exemplo dos estivadores, conferentes e vigias portuários, etc.

# 2

## DIREITOS DO TRABALHADOR, O TRABALHADOR TÊM DIREITO A:

Ter na sua conta vinculada do FGTS (a conta de poupança obrigatória do FGTS) o depósito mensal do valor correspondente ao percentual de 8% da sua remuneração, ou de 2%, caso se trate de contrato temporário de trabalho com prazo determinado.

ter na sua conta vinculada, todo dia 10 de cada mês, o crédito dos valores referentes aos juros e atualização monetária.

# 3

Ser informado, mensalmente, no recibo de pagamento, do valor depositado em sua conta vinculada. Ter a sua disposição os documentos que comprovem os valores recolhidos pelo seu empregador em sua conta vinculada. Receber, de dois em dois meses, no endereço fornecido pelo trabalhador, o extrato do FGTS, emitido pela CEF. Obter, a qualquer tempo, junto à Caixa Econômica Federal, informações sobre sua conta vinculada.

# 4

Usar, total ou parcialmente, o FGTS, nas hipóteses que a lei permitir. Observações: Havendo dúvida sobre o extrato ou sobre informação contida no recibo de pagamento, o empregado deve procurar o seu empregador, a Caixa Econômica Federal (CEF), seu sindicato ou a Delegacia Regional do Trabalho. O trabalhador demitido pelo seu empregador para sacar o FGTS da sua conta vinculada deverá comparecer a agência da Caixa Econômica Federal mais próxima de sua residência, portanto os seguintes documentos:

# 5

CHAVE DE LIBERAÇÃO DO FGTS  
(CHAVE DE CONECTIVIDADE) -  
FORNECIDA PELA EMPRESA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
DE TRABALHO - TRCT (ORIGINAL).

CARTÃO CIDADÃO (CÓPIA) OU  
FORMULÁRIO PREENCHIDO DO  
CARTÃO CIDADÃO (COM O CEP  
CORRETO).

# 6

IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA)  
FRENTE E VERSO.

CTPS - COPIA DA FOLHA DA FOTO  
(FRENTE E VERSO) E DA FOLHA DE  
CONTRATO DE TRABALHO.

GRFC (GUIA DA MULTA  
RESCISÓRIA) E CPF - CÓPIAS.

COMPROVANTE DE RESIDENCIA  
9EX(ÁGUA, LUZ, TELEFONE) ATUAL  
E EM NOME DO PRÓPRIO.

# 7

Os artigos 35 e 36 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684 de 18 de novembro de 1990, passam a vigorar a partir de 26 de julho de 2006, sob a seguinte redação:

## ARTIGO 35

extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 1974;



# 8

suspensão do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias.

quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna;

aplicação, na forma individual ou por intermédio de Clubes de Investimento - CI-FGTS, em quotas de Fundos Mútuos de Privatização - FMP-FGTS, conforme dispostos no inciso XII do art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

# 9

aplicação, na forma individual ou por intermédio de Clubes de Investimento - CI-FGTS, em quotas de Fundos Mútuos de Privatização - FMP-FGTS, conforme dispostos no inciso XII do art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

Os resgates de quotas dos FMP-FGTS e dos CI-FGTS, para os casos previstos nos incisos I a IV e VI a X deste artigo, somente poderão ocorrer com autorização prévia do Agente Operador do FGTS.

# 10

## ARTIGO 36

Declaração do sindicato representativo da categoria profissional, no caso de suspensão do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias;

comprovação da rescisão e da sua condição de aposentado, no caso do 1º do art. 35;

# 11

Requerimento formal do trabalhador do Administrador do FMP-FGTS, ou por meio de outra forma estabelecida pelo Agente Operador do FGTS,

no caso previsto no inciso XII do art.35, garantida, sempre, a aquiescência do titular da conta vinculada; e atestado de diagnóstico assinado por médico, devidamente identificado por seu registro profissional, emitido na conformidade das normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, com identificação de patologia consignada no Código

# 12

Internacional de Doenças CID, e descritivo dos sintomas ou do histórico patológico pelo qual se identifique que o trabalhador ou dependentes seu é portador de neoplasia maligna, do vírus HIV ou que caracterize estágio terminal de vida em razão de doença grave, nos casos incisos XI, XIII e XIV do art. 35.

# 13

**Parágrafo único.** A apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e IV do caput deste artigo poderá ser suprida pela comunicação para fins de autorização da movimentação da conta vinculada do trabalhador, realizada com uso de certificação digital e em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Agente Operador do FGTS.

# 14

terminal de vida em razão da doença grave consignada no Colégio Internacional de Doenças - CID que acometa o trabalhador ou qualquer de seus dependentes, assinado por médico devidamente identificado por seu registro profissional e emitido na conformidade das normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina." 9NR) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 26 de julho de 2006; 185º da Independência e 118 da República.

# 15

## **UTILIZAÇÃO DO FGTS PARA COMPRA DE MORADIA PRÓPRIA**

Os requisitos do Proponente, Provável Prominente Comprador são:

ter 3 anos na condição de optante pelo regime do FGTS.

Não ser proprietário de imóvel residencial no município onde pretende efetuar a compra ou onde reside e tem seu domicílio.



# 16

não ter financiamento habitacional em qualquer localidade do território nacional.

O FGTS poderá ser utilizado para pagamento da poupança ou para reduzir o financiamento para compra de imóvel no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, ou para pagamento do preço total, sem financiamento complementado ou não com recursos próprios, desde que o imóvel se enquadre nas condições do SFH.

# 17

A CEF fornecerá, aos interessados, a relação dos documentos a serem apresentados pelo comprador e pelo vendedor, bem como os relativos ao imóvel objeto do financiamento com recursos do FGTS.

É MUITO IMPORTANTE QUE O TRABALHADOR CONSERVE SUA CTPS E O NUMERO DO PIS/PASEP, POIS SÃO ESTES DOCUMENTOS QUE PERMITEM IDENTIFICAR E LOCALIZAR SUA CONTA VINCULADA.